



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 1.247/2021
de 05 de Abril de 2021



<http://sumidouro.rj.gov.br>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026

Ano V | Edição Extra nº 1816

Página 1 de 3

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno	2
DECRETO 4460	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sumidouro-RJ garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site <http://sumidouro.rj.gov.br>

Certificado por Prefeitura Municipal de Sumidouro - RJ





Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 4460/2026

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Sumidouro, no valor de R\$ 1.251.337,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.396, de 15 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.251.337,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS), para atendimento das diversas demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Sumidouro, em conformidade com a autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.396/2025, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo primeiro, incisos I e III do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal



Município de Sumidouro - RJ

<http://sumidouro.rj.gov.br> | R. Alfredo Chaves, 39 - Centro, Sumidouro-RJ | Tel.: (22) 2531-1128

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Interno

ANEXO DO DECRETO 4460/2026

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação	Superávit	Excesso de Arrecadação
78	/1401.0412200092.020.33903900000.170500000000	10.000,00			
197	/1601.0412200161.007.44905200000.170400000000	60,00			
210	/1601.1545100061.006.44905200000.170400000000	80,00			
212	/1601.1545100151.014.44905100000.170400000000	35,00			
216	/1601.1545100151.018.44905100000.170400000000	35,00			
446	/1701.1236100232.097.33903900000.170500000000	182.900,00			
763	/1601.1545100151.024.44905200000.170500000000		10.765,00		
267	/1601.1545100532.118.33903000000.170500000000		117.382,00		
286	/1601.1545200162.040.33903000000.170500000000		3.985,00		
299	/1601.1545200162.041.33903000000.170500000000		27.338,00		
643	/2001.2012200272.072.33903000000.170500000000		30.610,00		
648	/2001.2012200272.072.33903900000.170500000000		2.820,00		
695	/2003.1854100822.282.33903000000.170400000000		210,00		
766	/1601.1545100532.118.33903000000.270400000000			169.500,00	
764	/1601.1545200162.040.33903000000.270500000000			256.800,00	
765	/1601.1545200162.044.33903000000.270400000000			108.760,00	
770	/1701.0412200192.054.33903000000.270400000000			139.460,00	
771	/1701.1236100231.028.44905100000.255000000000			170.000,00	
754	/1701.1236100232.051.33903000000.257300000000			96.000,00	
769	/1701.2781200392.062.33903000000.270400000000			40.617,00	
767	/2001.1854100301.047.44905200000.270400000000			56.941,00	
768	/2001.2012600271.045.44905200000.270400000000			20.149,00	
TOTAL		193.110,00	193.110,00	1.058.227,00	

Galileu de Freitas
Prefeito Municipal